

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 2.3.10 deste Edital, será indeferida a inscrição do(a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos no Edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do(a) candidato(a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição. Na impossibilidade, devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail da CAE auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br, ou entregues na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Goiânia [sala T-209], em envelope lacrado, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 20h, de segunda a sexta-feira. Caso os documentos sejam entregues em cópia física, devem ser observados os cuidados necessários em relação à covid-19.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local; - Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar

		laudo médico atualizado .
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário atualizado .
2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA		
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone (comprovantes referentes a março, abril e maio de 2022)
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU - Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU - Extrato do financiamento.
i.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	- Contracheque – três últimos meses ; - Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto,

		<p>identificação e último contrato de trabalho com atualização salarial.</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).</p>
j.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	<p>- Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A);</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).</p>
k.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	<p>- Contracheque – três últimos meses;</p>
l.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente;</p> <p>- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B);</p> <p>- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H);</p> <p>- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).</p>

m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício atualizado.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).
o.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)
p.	Questões de saúde	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; - Receita médica